

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE
2022-2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS-BH**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE 2022-2023

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Rosilene Cristina Rocha

Secretário Municipal Adjunto | Subsecretário de Assistência Social

José Ferreira da Crus

Diretora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Simone Aparecida Albuquerque

Gerente de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente

Maria Aline Gomes Barboza

Equipe Técnica da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Carlos Eduardo Firmino

Fabiana Neves Andrade

Kátia Rochael Rodrigues

Lilian Rocha da Silva Barros

Luanda do Carmo Queiroga

Lúcia Alves Rocha

Olga Inah Inarê Aquino Ribeiro

Paula Dias Moreira Penna

Sílvia Gonçalves Chagas

Estagiário

Felipe Rafael Cunha Francisco

Redação

Carlos Eduardo Firmino

Fabiana Neves Andrade

Felipe Rafael Cunha Francisco

Luanda do Carmo Queiroga

Maria Aline Gomes Barboza

Revisão

Simone Aparecida Albuquerque

José Ferreira da Crus

Colaboração

Membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente

Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine (SUASS - Diretoria de Gestão do SUAS-BH)

Ana Paula Salej Gomes (Fundação João Pinheiro)

Carla Bronzo Ladeira (Fundação João Pinheiro)

Cátia Regina Machado Pontes (Centro Universitário Una)

Deyriane Rodrigues (Fórum Permanente de Entidades e Organizações de Assistência Social de Belo Horizonte – FOSC/SUAS-BH)

Edvaldo Anastácio (Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS de Belo Horizonte – FMT/SUAS-BH – setor privado)

Elizete Matias Barbosa Orozimbo (SUASS - Diretoria de Proteção Social Básica do SUAS-BH)

Elton Santa Brígida (Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS/MG)

Emivânia Marques Machado Rodrigues (Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH)

Éveri Lopes da Silva (Fórum Municipal de Usuários do SUAS de Belo Horizonte – FMUSUAS-BH)

Fabiana Meijon Fadul (SUASS – Diretoria de Proteção Social Básica do SUAS-BH)

Glauco Campos Gonçalves (Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS de Belo Horizonte – FMT/SUAS-BH – setor privado)

Geralda Luiza de Miranda (Universidade Federal de Minas Gerais)

Guilherme Lanna Alves Faria (SMASAC - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças)

Iara Nogueira (Fórum Permanente de Entidades e Organizações de Assistência Social de Belo Horizonte – FOSC/SUAS-BH)

Jacqson Ferreira Maforte (Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH)

Jacqueline Wanderley Matias Silva (Fórum Permanente de Entidades e Organizações de Assistência Social de Belo Horizonte – FOSC/SUAS-BH)

Kelem Cristina Duarte Marinho Costa (Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH)

Larissa Junho Lima França (Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMT/SUAS-BH – setor público)

Lúcio Luiz Tolentino (SUASS - Diretoria de Gestão do SUAS-BH)

Márcia Mansur Saadallah (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais)

Maria das Dores Nunes Lopes e Souza (Fórum Municipal de Usuários do SUAS de Belo Horizonte – FMUSUAS-BH)

Maria José Brant (Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS de Belo Horizonte – FMT/SUAS-BH – setor público)

Maria Júlia Andrade Vale (Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – CRP/MG)

Maria Raquel Lino de Freitas (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais)

Natália Guimarães Duarte Sátyro (Universidade Federal de Minas Gerais)
Nicolle Salgado Monteiro (Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS de Belo Horizonte – FMT/SUAS-BH – setor privado)
Paula Luísa Rodrigues Dutra (Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS/MG)
Paula Rocha de Oliveira Soares (Centro Universitário Una)
Priscila Lopes Ferreira (Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS – FMT/SUAS-BH – setor público)
Sandra Regina Ferreira (SUASS – Diretoria de Proteção Social Especial)
Silviana Campideli da Silveira (Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMT/SUAS-BH – setor público)
Soraya Márcia Veiga Souza (Fórum Permanente de Entidades e Organizações de Assistência Social de Belo Horizonte – FOOSC/SUAS-BH)
Sther Mendes Cunha (Centro Universitário Unihorizontes)

Este plano destina-se a orientar a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de Educação Permanente a serem ofertadas nos anos de 2022 e 2023 às(aos), trabalhadoras(es), gestoras(es) e conselheiras(os) do Sistema Único de Assistência Social em Belo Horizonte.

Palavras-chave: Sistema Único de Assistência Social; Educação Permanente; Capacitação.

Subsecretaria de Assistência Social
Av Afonso Pena, 342, 3º andar, Centro
Belo Horizonte/MG

LISTA DE SIGLAS

AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
CadSUAS – Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social
CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais
CEAS MG – Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais
CLAS – Comissões Locais de Assistência Social
CMAS-BH – Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CORAS – Conselho Regional de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DGAS – Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
DPSB – Diretoria de Proteção Social Básica do SUAS-BH
DPSE – Diretoria de Proteção Social Especial do SUAS-BH
DRGD – Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça
DRAS – Diretorias Regionais de Assistência Social
EAD-PBH – Ensino a Distância da Prefeitura de Belo Horizonte
FMUSUAS – Fórum Municipal dos Usuários do SUAS de Belo Horizonte
GGTEP – Gerência de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente do SUAS-BH
MMGT/SUAS-BH – Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS de Belo Horizonte
NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NUMEP-SUAS/BH – Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte
PAAT – Plano Anual de Apoio Técnico
PADS – Plano Anual de Desenvolvimento do Servidor
PMAS – Plano Municipal de Assistência Social
PMEP/SUAS-BH – Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte
PNEP/SUAS – Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental
RTS – Relatórios Técnicos Socioassistenciais
SECMAS – Secretaria Executiva do CMAS-BH
SMASAC – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SUASS – Subsecretaria de Assistência Social de Belo Horizonte
TICs – Tecnologias de Informação e Comunicação

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Capacitações Introdutórias – Público prioritário

Quadro 2 – Módulos básicos das capacitações introdutórias

Quadro 3 – Módulos específicos da Capacitação Introdutória – Provimento

Quadro 4 – Módulos específicos da Capacitação Introdutória– Gestão

Quadro 5 – Módulos Específicos da Capacitação Introdutória – Controle Social

Quadro 6 – Capacitação de Atualização Provimento e Gestão – Público prioritário

Quadro 7 – Capacitações de Atualização AEPETI

Quadro 8 – Capacitação de Atualização Controle Social – Público prioritário

Quadro 9 – Supervisão Técnica Protocolo PETI

Quadro 10 – Apoio Técnico Integrado – Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais

Quadro 11 – Apoio Técnico Integrado – Jornada Territórios de Proteção Social

Quadro 12 – Diálogos de Pesquisa – Público prioritário

Quadro 13 – Indicadores para Avaliação das Ações de Capacitação

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	8
2. INTRODUÇÃO.....	12
3. AVALIAÇÃO DO PMP 18-21	14
4. PERFIL DAS (OS) TRABALHADORAS (ES) E CONSELHEIRAS (OS) DO SUAS- BH	19
5. FUNDAMENTAÇÃO	21
5.1 Competências requeridas pelo SUAS	22
6. OBJETIVOS.....	26
6.1. Objetivo Geral	26
6.2. Objetivos Específicos	26
7. METODOLOGIA	28
8. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2022-2023	29
8.1 Ações de capacitação	29
8.1.1 Percursos Formativos e tipos de ação de capacitação.....	29
8.1.2 Planejamento das Ações de Capacitação 2022-2023	32
8.1.2.1. Capacitação Introdutória.....	32
8.1.2.2. Capacitações de Atualização	36
8.1.2.2.1 Capacitação de Atualização – Gestão e Provimento de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, Transferência de Renda e Cadastro Único	37
8.1.2.2.2 Capacitação de Atualização – Curso Formativo Controle Social	40
8.1.2.3. Supervisão Técnica	40
8.2. Ações de Apoio Técnico	42
8.2.1 Planejamento das Ações de Apoio Técnico 2022-2023	43
8.2.1.1 Apoio Técnico Integrado – Orientações para Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais – RTS.....	43
8.2.1.2 Apoio Técnico Integrado – Jornada Territórios de Proteção Social.....	46
8.2.1.3 Apoio Técnico Integrado – Equipes de Gestão Regional	48
8.3. Mapeamento dos Espaços Formativos e dos Espaços de Participação	49
8.4 Projeto Diálogos de Pesquisa – Articulação entre pesquisa, ensino, extensão	50
9. OBSERVATÓRIO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS	52
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	53
11. CERTIFICAÇÃO	56
12. RECURSOS	56
REFERÊNCIAS	57

1. APRESENTAÇÃO

O presente plano tem por objetivo orientar a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de Educação Permanente desenvolvidas pela Subsecretaria de Assistência Social de Belo Horizonte (SUASS) no período de 2022 e 2023. Nos moldes previstos pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS)¹, de 2013, pelas resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) afetas a essa área de gestão² e pela Resolução nº 643, de 23 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas (CEAS MG)³, trata-se de um instrumento essencial para a qualificação do trabalho desenvolvido no âmbito da gestão do SUAS e da efetivação de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único e suas provisões.

A construção do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte 2022-2023 (PMEP/SUAS-BH 22-23) ocorreu de forma participativa, contando com a contribuição de usuárias (os), trabalhadoras (es), gestoras (es) e Instituições de Ensino Superior integrantes do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – NUMEP-SUAS/BH⁴. Instituído por meio da Portaria

¹BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2013.

²BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 06, de 13 de abril de 2016. Estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 de abril de 2016.

³MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Conselho Estadual de Assistência Social. Resolução nº 643, de 23 de novembro de 2018. Dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros. **Diário Oficial de Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 29 de nov. 2018.

⁴BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Portaria SMAAS, nº 17, de 20 de julho de 2017. Institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS-BH. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 22 jul.2017. Disponível em:

<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1181841>

Acesso em: 20 jan.2022.

SMASS nº 17, de 20 de julho de 2017, o NUMEP-SUAS/BH é uma instância de consulta e assessoramento ao órgão gestor do SUAS-BH em relação à implementação das ações de Educação Permanente no município. Entre outras competências, conforme previsto em seu regimento⁵, cabe ao referido núcleo:

- a) colaborar na realização de diagnósticos de competências e necessidades de formação e de capacitação;
- b) subsidiar na elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS/BH;
- c) auxiliar no planejamento e acompanhamento das ações de formação e de capacitação; e
- c) fomentar a produção de conhecimentos sobre os diferentes aspectos da Educação Permanente e da Gestão do Trabalho no SUAS.

As proposições deste plano se ancoram nas diretrizes estabelecidas pelas normativas do SUAS que versam sobre a Gestão do Trabalho e Educação Permanente, nas recomendações feitas pelo NUMEP-SUAS/BH e nas ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Permanente 2018-2021 (PMEP 18-21) desenvolvidas pela Gerência de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente do SUAS-BH (GGTEP) em diálogo com o referido núcleo.

A alteração do período de vigência do plano, quadrienal para bianual, conforme definido em diálogo com o NUMEP-SUAS/BH contribuirá para o aprimoramento do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas. Ressalta-se que tal formato permitirá, de modo mais dinâmico, a incorporação de novas demandas ao plano seguinte e a adequação, em curto prazo, ao planejamento estratégico do executivo municipal, principalmente no que diz respeito à elaboração e à revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

Simultaneamente à publicação deste plano, a SUASS, em conjunto com o NUMEP-SUAS/BH e a Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS de

⁵BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Portaria SMASAC nº 077, de 03 de julho de 2018. Torna público o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS/BH. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 05 jul.2018. Disponível em:

<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1196938>

Acesso em: 20 jan.2022.

Belo Horizonte (MMGT/SUAS-BH)⁶, está discutindo a proposta de elaboração da Política Municipal de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS-BH. Conforme art.13 da Lei 10.836/2015⁷, a Lei do SUAS-BH, é responsabilidade legal do órgão gestor do SUAS “formular e executar a Política Municipal de Educação Permanente para trabalhadores, gerentes e conselheiros que integram o Suas-BH e submetê-la à deliberação do CMAS”. A elaboração dessa Política é uma das metas do Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025 (PMAS 22-25)⁸. Além das diretrizes para a Educação Permanente do SUAS no município, essa Política englobará orientações para o fomento à gestão democrática e participativa, à promoção de saúde da trabalhadora e do trabalhador do SUAS e ao fortalecimento dos espaços formativos; para a integração das ações de apoio técnico e capacitação; para a realização de processos seletivos e avaliação de coordenadoras(es) de unidades socioassistenciais, entre outras que estão em debate nas instâncias supracitadas e inseridas nas ações de planejamento e gestão da SUASS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC).

É importante considerar, por fim, os desafios e aprendizados trazidos pela pandemia. As alterações nos processos de trabalho implementadas pela emergência sanitária decretada pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), em 18/03/2020, em função dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus causador da Covid-19, apresentou ao SUAS-BH o desafio de criar novas rotinas, reorganizar processos de trabalho e utilizar ferramentas de informação e

⁶ Instituída pela Portaria SMAAS nº 16, de 20 de julho de 2017, alterada pela Portaria SMASAC nº 24, de 27 de novembro de 2017, a Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS de Belo Horizonte – MGMT/SUAS-BH é um espaço permanente de diálogo e de negociação entre gestoras(es) e trabalhadoras(es) do SUAS-BH, no que toca à Gestão do Trabalho, na perspectiva da qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e transferência de renda, da valorização dos trabalhadores e da organização institucional do trabalho no SUAS-BH.

⁷ BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Governo. Lei 10.836, de 29 de julho de 2015. Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte - Suas-BH - e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 30 jul.2015. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1146734> Acesso em: 11 jul.2022.

⁸ BELO HORIZONTE. Subsecretaria de Assistência Social. SMASAC. **Plano Municipal de Assistência Social- Quadriênio 2022/2025**. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/suass/pmas>. Acesso em 18/05/2022.

comunicação que viabilizassem a garantia do acesso aos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único e suas provisões no contexto pandêmico. Na gestão do SUAS, incluindo a Educação Permanente, não foi diferente: as ações de capacitação e de apoio técnico passaram a ser efetivadas por meio de ferramentas remotas de comunicação, em virtude da suspensão de reuniões e atividades coletivas.

A PNEP/SUAS já previa a possibilidade de realização de capacitações de curta duração a distância, porém, a situação pandêmica, ainda em curso, produziu uma dinâmica distinta. Naquele momento, não se tratava de uma escolha de formato, e sim, de uma exigência de caráter sanitário, ponto que demandou, por parte de cursistas, facilitadoras (es) e organizadoras (es), a adaptação ao contexto e, no sentido proposto pela própria PNEP/SUAS, o desenvolvimento de novas estratégias e competências (conhecimentos, habilidades e atitudes). Apesar dos desafios citados, ao longo dos anos de 2020 e 2021, pudemos experimentar essa modalidade e avaliamos positivamente sua incorporação no planejamento das ações de Educação Permanente, apostando na diversificação das estratégias metodológicas de ensino para ampliar o alcance das ações e possibilitar o adequado acesso e a manutenção da qualidade das atividades.

Para o próximo biênio, 2022-2023, o PNEP/SUAS-BH apresenta o compromisso de ampliar as estratégias citadas de modo que, cada vez mais, as ações de capacitação planejadas alcancem, nas modalidades presencial, remota e híbrida, o conjunto de trabalhadoras (es), gestoras (es) e conselheiras (os) que atuam no município, em observância às diretrizes da PBH.

2.INTRODUÇÃO

De acordo com a PNEP/SUAS, Educação Permanente diz respeito ao “processo contínuo de atualização, renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e de diferentes agrupamentos”⁹com atuação no âmbito do SUAS. Trata-se, em um sentido mais amplo, de um processo de formação de trabalhadoras (es), gestoras (es) e conselheiras (os) de Assistência Social, tendo como perspectiva o desenvolvimento de leituras críticas dos contextos nos quais estão inseridas (os), dos fenômenos com os quais atuam, bem como de ferramentas e tecnologias assistivas¹⁰ para a análise ético-política e para a intervenção técnico-metodológica, visando resolução de desafios enfrentados no cotidiano de suas práticas e intervenções.

É responsabilidade da gestão dos municípios, conforme a PNEP/SUAS, realizar os três tipos de ações de capacitação – Introdutória, Atualização e Supervisão Técnica –, além dos cursos de aperfeiçoamento, modalidade de ação de formação. Com relação ao planejamento e a disponibilização das ações de formação¹¹ e capacitação, cabe à gestão municipal:

- Elaborar diagnósticos de necessidades;
- Capacitar as (os) integrantes da rede socioassistencial;
- Desenhar planos de cursos e matrizes de conteúdos;
- Pactuar e validar conteúdos para as ações de Educação Permanente;
- Disseminar os conteúdos produzidos e sistematizados.

Diante do exposto, neste plano está prevista a organização e disponibilização das três ações de capacitação – Introdutória, Atualização e Supervisão Técnica. Ademais, conforme discutido no NUMEP-SUAS/BH,

⁹BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2013, p.34.

¹⁰ Tecnologias assistivas são ferramentas, atividades, recursos, dentre outros meios que visam à ampliação das capacidades funcionais da pessoa com deficiência (SARTORETTO, M; BERSCH, R, 2017).

¹¹A construção de estratégias para a disponibilização das ações de formação na modalidade Aperfeiçoamento, conforme previsto na PNEP/SUAS, será tema de diálogo no âmbito do NUMEP-SUAS/BH. Para tal diálogo, devem ser levantadas as demandas do público prioritário – trabalhadoras (es) e conselheiras (os) com diploma de graduação - e as articulações necessárias para a implementação da referida ação.

também prevê, por meio de rodas de conversa, o aprimoramento do debate sobre a Supervisão Técnica.

De modo complementar às ações de capacitação, seguindo a direção dada pelo plano anterior, o PMEP/SUAS-BH 22-23 também prevê a disponibilização de ações de apoio técnico. Trata-se de um conjunto de distintas estratégias – tais como treinamentos, seminários e oficinas –, que buscam, sobretudo, orientar tecnicamente e instrumentalizar trabalhadoras (es) e gestoras (es) com o intuito de aprimorar os processos de gestão e do provimento de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro único.

O presente plano prevê, ainda, o mapeamento dos espaços formativos e de participação previstos na Resolução CEAS MG nº 643/2018, o fomento e o acompanhamento de observatórios de práticas profissionais e, por meio do projeto “Diálogos de Pesquisa”, a articulação entre pesquisa, ensino, extensão e Educação Permanente no SUAS-BH.

Importante ressaltar que este plano se destina aos agentes do controle social e ao conjunto de trabalhadoras (es) e gestoras(es) que atuam na *Rede Socioassistencial do SUAS-BH*¹², a saber: trabalhadoras(es) e gestoras(es) do SUAS, sem escolaridade formal, de Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam nas entidades e organizações da sociedade civil; trabalhadoras (es) e gestoras(es) do SUAS, sem escolaridade formal, de Ensino Fundamental, Médio e Superior que possuem vínculos empregatícios diretos com o executivo municipal.

Na sequência, serão apresentados a avaliação do PMEP 18-21, realizada pela GGTEP e pelo NUMEP-SUAS/BH, e, de forma resumida, o perfil das (os) trabalhadoras (es) e conselheiras (os) do SUAS-BH.

¹² Entende-se por rede socioassistencial do SUAS BH o conjunto de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro único executados pelas entidades e organizações da sociedade civil e de forma direta pelo executivo municipal. Cf. Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 (BELO HORIZONTE, 2022).

3. AVALIAÇÃO DO PMP 18-21

Em plenária realizada em 20 de dezembro de 2021, o NUMEP-SUAS/BH discutiu os resultados do processo de monitoramento realizado pela GGTEP, conforme previsto no “Plano de Monitoramento e Avaliação das Ações de Educação Permanente do SUAS-BH”¹³. Ressalta-se que foram avaliados, além das dimensões previstas no referido documento, aspectos relacionados à disponibilização das ações no contexto da pandemia. Abaixo, são descritos os principais aspectos discutidos na avaliação em questão.

Em relação às capacitações, avalia-se de modo positivo a formação de turmas heterogêneas, com cursistas de todos os níveis de escolaridade, com atuação em distintos serviços e programas e a inclusão de trabalhadoras (es), gestoras (es) e conselheiras (os) como facilitadoras (es) dos cursos disponibilizados.

Conforme sugerido pelo NUMEP-SUAS/BH, torna-se necessário estabelecer estratégias de valorização do conjunto de facilitadoras (es) convidadas (os). No caso daquelas (es) que possuem vínculos empregatícios diretos com o executivo municipal, sugere-se avaliar a possibilidade de serem reconhecidas (os) como instrutoras (es) à maneira prevista pela Política Municipal de Desenvolvimento Profissional da PBH. Quanto às (aos) trabalhadoras (es) que atuam nas entidades e organizações da sociedade civil e às (aos) conselheiras (os) da sociedade civil, sugere-se que estratégias sejam discutidas no âmbito do Núcleo, com todos os agentes envolvidos, de modo a valorizar a importante contribuição desses nas ações disponibilizadas.

Sobre a organização dessas ações, alguns pontos merecem destaque. O primeiro diz respeito aos materiais e instrumentais utilizados. Sugere-se reduzir a quantidade e simplificar os instrumentais de planejamento (planos de ação, matrizes de conteúdo, entre outros), bem como utilizar a linguagem simples¹⁴ e

¹³O referido plano será apresentado, de forma mais detalhada, na seção “Monitoramento e Avaliação”.

¹⁴A “Apostila do curso Linguagem Simples no Setor Público”, organizada pela Prefeitura de São Paulo, é um dos documentos de referência para a utilização da linguagem simples no âmbito da gestão pública. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6181/1/Apostila%20do%20curso%20Linguagem%20Simples%20no%20Setor%20Pu%CC%81blico.pdf>

objetiva em todos os materiais. Com relação a esse aspecto, o PMEP/SUAS-BH 22-23, assim como outros instrumentos de planejamento de ações de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, será também apresentado em versões sintéticas, com diagramação e organização do conteúdo que facilite a comunicação ampla e o acesso ao documento.

Avaliou-se positivamente a disponibilização de orientações por escrito a facilitadoras (es) e cursistas. Ressalta-se que, conforme discutido na plenária citada, tais orientações podem ser aprimoradas a partir da elaboração de um guia da (o) facilitadora (or) e da (o) cursista no formato de cartilha.

O uso de formulários eletrônicos para inscrições, levantamentos de necessidades e avaliações deverá ocorrer com o devido suporte, garantindo seu preenchimento. Esses instrumentos deverão ser revisados, de maneira que permita a utilização dos mesmos critérios de avaliação das ações de capacitação dos três percursos formativos.

Cabe destacar as dificuldades relacionadas ao uso das plataformas (*Youtube, Google Meet*) e dos formulários eletrônicos. Essas são de naturezas distintas e se relacionam, por exemplo, ao desconhecimento desses recursos, à falta de aparelhos eletrônicos (computador, smartphone) e ao inadequado acesso à internet. Essas dificuldades dizem respeito à desigualdade de acesso às chamadas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Fenômeno presente na realidade brasileira, embora ainda pouco debatido no âmbito do SUAS, essa expressão do rol das desigualdades sociais ficou evidente no contexto da pandemia nas diferentes esferas da vida em sociedade, principalmente no acesso às políticas públicas de transferência de renda e educação. Sendo assim, além de utilizar ferramentas pedagógicas distintas para as ações de capacitação no período, foi necessário buscar estratégias de apoio na utilização e no acesso às TICs. Esse desafio ainda se encontra presente, posto que, como dito, o cenário pandêmico se mantém em outro nível.

Por outro lado, conforme avaliação do NUMEP-SUAS/BH e da própria GGTEP, avaliou-se como positiva a execução remota das ações de Educação Permanente. Como exemplos das principais vantagens dessa modalidade, destacam-se o aumento do quantitativo de participantes e a presença de facilitadoras (es) de diferentes regiões do país. Em 2020 e 2021, palestrantes e facilitadoras (es) residentes em outros estados participaram do conjunto de

ações de Educação Permanente organizadas pela SUASS. Acrescenta-se aqui, em relação à experiência com a modalidade remota, a utilização de diferentes estratégias metodológicas, como as aulas abertas – com participação de cursistas de turmas distintas e demais pessoas interessadas – e as atividades em grupo menores – formato utilizado na capacitação introdutória do percurso Controle Social.

Vale ressaltar que a PNEP/SUAS indica a possibilidade de utilização da modalidade de educação a distância, com a ressalva de que nas ações de formação e capacitação de média e longa duração sejam previstos e realizados encontros presenciais com o mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso¹⁵.As diretrizes em relação à execução das ações Educação Permanente a distância, inclusive no que diz respeito a duração das atividades, será objeto da Política Municipal de Gestão do Trabalho e Educação Permanente a ser elaborada.

O aprimoramento do processo de certificação e a adequação dos cursos à disponibilidade do público prioritário são outros aspectos ressaltados no que diz respeito à organização das capacitações. As representações que integram o Núcleo ressaltaram a necessidade de tornar o processo de certificação mais célere, o que implicará a contribuição de todas (os) envolvidas (os), tanto no que diz respeito aos processos internos à SUASS e à SMASAC, tais como a apuração de frequência e a produção dos certificados, quanto nos retornos de cursistas e facilitadoras (es) a respeito das justificativas de ausência e dos dados de identificação. A utilização do ambiente de Ensino a Distância da Prefeitura de Belo Horizonte (EAD-PBH) poderá contribuir para aprimorar o referido processo, visto a possibilidade de emissão dos certificados via sistema *moodle* assim que finalizada a ação, conforme configuração prévia do curso na plataforma.

Em relação ao segundo aspecto acima citado, o NUNEP-SUAS/BH aponta ser necessário manter e aprimorar o esforço de conciliar as agendas internas da SUASS, do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte (CMAS-BH) e das demais instâncias do SUAS do município, de modo a garantir a presença e a participação de qualidade nas ações de capacitação.

¹⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2013.

Cabe salientar que, conforme monitoramento da GGTEP, a sobreposição de agendas de trabalho se apresenta como um dos motivos de desistência ou evasão dos cursos disponibilizados. Sendo assim, deve ser reforçado, nos planejamentos no âmbito do SUAS-BH, o entendimento – preconizado pela PNEP/SUAS, pela Resolução CEAS MG nº 643/2018 e pelo PMP 18-21 – de que as ações de Educação Permanente são parte dos processos de trabalho realizados no campo da Assistência Social.

Para tanto, conforme salienta o NUMEP-SUAS/BH, a execução das ações de capacitação deve ser continuada e compor os processos de trabalho de todos os agentes do controle social e das (os) trabalhadoras (es) e gestoras (es) da rede socioassistencial do SUAS-BH. Ademais, o perfil a ser apresentado na sequência, vide seção 4, evidencia a necessidade de especial esforço para que as (os) trabalhadoras (es) em atuação nas entidades e organizações da sociedade civil sejam contempladas (os) na disponibilização de ações de Educação Permanente, independentemente de termo jurídico de parceria firmado com a SUASS. Ressalta-se, ainda, a importância do incentivo à participação dessas (es) nos diferentes espaços formativos e de participação dispostos pela Resolução CEAS MG nº 643/2018. Nesse sentido, o NUMEP-SUAS/BH recomenda que a garantia da participação de trabalhadoras (es) e gestoras (es) nas ações de Educação Permanente, incluindo os espaços formativos e de participação, seja prevista nos planos de trabalho relativos às parcerias firmadas pela SMASAC/SUASS e nos processos de inscrição de entidades e organizações de assistência social no CMAS-BH.

Por fim, destacam-se outras recomendações apresentadas pelo NUMEP-SUAS/BH:

- a) Manter a execução continuada de capacitação introdutória para todas (os) as (os) trabalhadoras (es) e gestoras (es) que ainda não a cursaram, independentemente do tempo de atuação no SUAS;
- b) Retomar a discussão sobre os parâmetros para a Supervisão Técnica no município, conforme documento elaborado pelo Núcleo;
- c) Aprimorar a articulação entre as ações de Educação Permanente e de apoio técnico, especialmente as que são direcionadas às (aos) gestoras (es);

- d) Promover maior articulação entre ensino, pesquisa, extensão e Educação Permanente no SUAS.

4. PERFIL DAS (OS) TRABALHADORAS (ES) E CONSELHEIRAS (OS) DO SUAS-BH

O SUAS-BH conta, conforme dados do PMAS 22-25¹⁶, com **4243** trabalhadores (as) ocupando as mais distintas funções. Dessas (es), **70%** (2971/4243) atuam nas entidades e organizações da sociedade civil e **30%** (1272/4243) nas ações de gestão e no provimento executados diretamente pelo executivo municipal. A maioria das (os) trabalhadoras (es) do SUAS-BH é do sexo feminino, correspondendo a **75%**.

Quanto à escolaridade exigida¹⁷, **52%** (2182) atuam nas funções de nível médio, **31%** (1297) em funções de nível superior e **17%** (699) em funções de nível fundamental de escolaridade. Destaca-se o expressivo quantitativo de trabalhadoras (es), em especial de nível médio, em atuação nas Unidades de Acolhimento Institucional, que totalizam **2356**, concentrando **55%** das (os) trabalhadoras (es) do SUAS-BH.

O CMAS-BH é composto de 40 (quarenta) conselheiras (os) titulares e respectivas (os) suplentes, respeitada a paridade entre as representações governamentais e da sociedade civil. Dessa forma, possui 20 (vinte) representantes indicadas (os) pelo poder executivo municipal e 20 (vinte) representantes da sociedade civil, formada por representações de usuárias (os), de entidades e organizações de assistência social e de trabalhadoras (es) do SUAS-BH. As (os) conselheiras (os) da sociedade civil são eleitas (os) em foros próprios, conforme processo eleitoral convocado pelo CMAS-BH. Conforme o Decreto nº16.198, de 08 de janeiro de 2016¹⁸, a sociedade civil no CMAS-BH tem a seguinte composição:

¹⁶BELO HORIZONTE. Subsecretaria de Assistência Social. SMASAC. **Plano Municipal de Assistência Social- Quadriênio 2022/2025**. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/suass/pmas>. Acesso em 18/05/2022.

¹⁷Conforme aponta o texto do PMAS 22-25, na página p.39: “não foi possível identificar a escolaridade das (os) trabalhadoras (es) motoristas que prestam serviços por meio de cooperativa. Sendo assim, foi subtraído o total de 65 do montante (4243) para fins de cálculo da porcentagem relativa à escolaridade. Tal cálculo se baseou no total de 4178 trabalhadoras (es).”

¹⁸BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Governo. Decreto nº 16.198, de 08 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 09 jan.2016. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1156235> Acesso em: 04 jul.2022.

I) 09 (nove) representantes das (os) usuárias (os), sendo 01 (uma/um) de cada Conselho Regional de Assistência Social (CORAS);

II) 01 (uma/um) representante de entidade ou organização de usuárias (os) do SUAS, de base municipal;

III) 06 (seis) representantes de entidades socioassistenciais;

IV) 04 (quatro) representantes de organizações de trabalhadoras (es) do SUAS.

Em relação à escolaridade, a atual gestão do CMAS-BH, 2021-2023, apresenta o seguinte cenário¹⁹: a maior parte das (os) conselheiras (os) possuem nível superior, totalizando **75%** (60/80). **22,5%** (18/80) possuem nível médio e **2,5%** (2/80) nível fundamental. Entre as (os) conselheiras (os) governamentais **95%** (38/40) concluíram o nível superior e **5%** (2/40) o nível médio. Já entre as representações da sociedade civil, a escolaridade é assim distribuída: **55%** (22/40) com formação de nível superior, **40%** (16/40) nível médio e **5%** (2/40) nível fundamental. Por fim, cabe destacar que **78,75%** (63/80) das (os) conselheiras (os) da gestão CMAS-BH 2021-2023 são do sexo feminino.

Esses dados denotam a diversidade do público das ações de Educação Permanente do SUAS-BH e reforçam a importância de se empreender esforços no intuito de enfrentar os desafios referentes à adequação da linguagem, ao uso das TICs, à otimização de agendas, entre outros aspectos.

¹⁹As informações sobre a escolaridade e o sexo das (os) conselheiras (os) foram extraídas do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS) em junho de 2022.

5. FUNDAMENTAÇÃO

O PMEP-SUAS/BH 22-23 está fundamentado nas diretrizes, princípios e parâmetros da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social/ NOB-RH/SUAS (2006)²⁰, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social /NOB-SUAS (2012)²¹, da PNEP/SUAS²², da Resolução CNAS nº 06, de 13 de abril de 2016, e da Resolução CEAS MG nº 643/2018. Baseia-se também nos parâmetros municipais para a Supervisão Técnica do SUAS-BH²³ e nas diretrizes de gestão do SUAS-BH para os anos de 2022 e 2023, conforme descrito abaixo:

- a) Objetivos e metas do PMAS 22-25;
- b) Os objetivos e as metas do planejamento estratégico da SUASS e do contrato de metas e desempenho da SMASAC;
- c) As metas do PPAG 2022-2025 referentes aos programas da SUASS;
- d) As metas do Plano Anual de Desenvolvimento do Servidor (PADS) referentes às ações destinadas às (aos) servidoras (es) da SUASS;
- e) A implementação da Resolução CMAS-BH nº 034/2020²⁴, que regulamenta a organização e o funcionamento dos CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social (CLAS) no município;
- f) As recomendações do NUMEP-SUAS/BH;

²⁰BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas/NOB-RH/SUAS**. Brasília: MDS, 2006.

²¹BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **NOB SUAS 2012**. Brasília: MDS, 2012.

²²O PMEP-SUAS/BH 2022-23 orienta-se pela perspectiva político-pedagógica da PNEP/SUAS, com base nos seguintes princípios: a) a centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais; b) a interdisciplinaridade; c) a aprendizagem significativa; d) a historicidade; e e) o desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo SUAS.

²³BELO HORIZONTE. Subsecretaria de Assistência Social, Diretoria de Gestão do SUAS, Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. **Parâmetros para as ações de Supervisão Técnica no Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte**. Belo Horizonte: SUASS, 2019.

²⁴BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 034, de 30 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a regulamentação, organização e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social – CLAS no Município de Belo Horizonte/MG e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 16 jan.2021. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1238905>

Acesso em: 23 abr.2021.

- g) O levantamento das necessidades de qualificação durante as ações do Projeto Apoiar SUAS/BH realizadas nos anos 2020 e 2021;
- h) A integração entre as ações de Educação Permanente e as ações de apoio técnico e o fomento aos espaços formativos e de participação no âmbito do SUAS-BH;
- i) Os planos de apoio técnico das Diretorias de Proteção Social Básica do SUAS-BH (DPSB), de Proteção Social Especial do SUAS-BH (DPSE), de Gestão do SUAS (DGAS) e de Relação com o Sistema de Garantia de Direitos e de Justiça (DRGD);
- j) A implementação do Protocolo das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – Protocolo PETI;
- k) Os direitos socioassistenciais como direitos sociais e humanos;
- l) A interseccionalidade estrutural das opressões de gênero, raça e classe na constituição das desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais;
- m) A articulação entre pesquisa, ensino, extensão e Educação Permanente no SUAS-BH;
- n) O fomento à construção de observatórios de práticas profissionais no SUAS-BH.

5.1 Competências requeridas pelo SUAS

No âmbito do SUAS, competência é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a atuação de trabalhadoras (es), usuárias (os), conselheiras (os) e gestoras (es) nas funções relativas à gestão, ao provimento e ao controle social. Conforme preconiza a PNEP/SUAS, o aprimoramento da gestão, do controle social e do provimento de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro único exige o desenvolvimento de um conjunto de competências.

Nesse sentido, as ações de Educação Permanente previstas no presente plano visam desenvolver as seguintes competências descritas abaixo²⁵:

²⁵Adaptado de MUNIZ, E. **Orientações para Processos de Recrutamento e seleção de Pessoal no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011, 164p.

a) Competências relativas à Gestão do SUAS

- I. Trabalhar em equipe e fomentar o trabalho cooperado, articulado, integrado e interdisciplinar;
- II. Coletar, registrar, monitorar e avaliar com base nas informações quantitativas e qualitativas referentes à gestão e ao provimento de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único;
- III. Utilizar tecnologias de informação e comunicação (TICs), de Sistemas de Informação e softwares de edição de texto, de apresentação e manipulação de dados;
- IV. Formular, normatizar e regular;
- V. Formular e fomentar orientações técnicas e legislações pertinentes à gestão e ao provimento de serviços, benefícios socioassistenciais, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único;
- VI. Elaborar amplos e consistentes diagnósticos, relatórios, notas técnicas, estudos, entre outros;
- VII. Comunicar, oral e escrita, para apresentar ideias e informações a públicos específicos;
- VIII. Identificar as vulnerabilidades, potencialidades e ativos presentes nos territórios da cidade, regionais e de abrangência das unidades do SUAS-BH;
- IX. Desenvolver e fomentar a intersectorialidade;
- X. Fomentar, ampliar e qualificar a participação, o controle social e as estratégias de gestão democrática e participativa no âmbito do SUAS;
- XI. Gerenciar, coordenar e conduzir a gestão do SUAS, de forma a garantir a complementaridade, a referência, a contrarreferência e a integração necessária no SUAS-BH;
- XII. Compreender os aspectos e o arcabouço teórico-técnico-operativo para a construção de estratégias democráticas e participativas no SUAS-BH;
- XIII. Reconhecer a dignidade da pessoa humana, o respeito à pluralidade e diversidade étnico-cultural, de gênero, socioeconômica, política e religiosa e a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais como princípios éticos fundamentais da Assistência Social;
- XIV. Planejar, monitorar e avaliar;
- XV. Compreender o ciclo e os instrumentos de gestão financeira e orçamentária.

b) Competências relativas ao Provimento

- I. Trabalhar em equipe e fomentar o trabalho cooperado, articulado, integrado e interdisciplinar;
- II. Compreender o contexto sócio-histórico em que se situa a intervenção profissional;
- III. Compreender os princípios basilares do SUAS: da matricialidade sociofamiliar e da territorialização para o desenvolvimento do trabalho social;
- IV. Desenvolver e fomentar metodologias de trabalho social com famílias;
- V. Identificar, incluir e respeitar as diversidades;
- VI. Analisar contexto;
- VII. Apreender e analisar criticamente o cotidiano de vida da (o) usuária (o) /família, território e suas representações;
- VIII. Compreender os conceitos de vulnerabilidade, risco e território e seus significados no SUAS-BH;
- IX. Utilizar tecnologias de informação e comunicação (TICs) e dos Sistemas de Informação como recursos no desenvolvimento do trabalho social dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único;
- X. Compreender e conhecer a regulação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único, de forma a garantir a complementaridade e integração necessária, em observância ao quanto de proteção social cada família/indivíduo requer no SUAS-BH;
- XI. Desenvolver e fomentar ações intersetoriais visando à integralidade de proteção social;
- XII. Fomentar, ampliar e qualificar a participação, o controle social e as estratégias de gestão democrática e participativa no âmbito do SUAS;
- XIII. Desenvolver e fomentar ações de mobilização à participação de usuárias (os) nas instâncias de controle e participação social;
- XIV. Desenvolver e fomentar as funções de proteção social, defesa e garantia de direitos e vigilância de desproteção social;
- XV. Compreender os aspectos e o arcabouço teórico-técnico-operativo para a construção de estratégias democráticas e participativas no SUAS-BH;
- XVI. Compreender a dimensão ética da intervenção ou omissão no SUAS;
- XVII. Reconhecer a dignidade da pessoa humana, o respeito à pluralidade e diversidade étnico-cultural, de gênero, socioeconômica, política e religiosa e a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais como princípios éticos fundamentais da Assistência Social.

c) Competências relativas ao Controle Social

- I. Compreender os princípios e diretrizes do SUAS;
- II. Compreender a importância e significado da participação, do controle social e as estratégias de gestão democrática e participativa no âmbito do SUAS;
- III. Conhecer e compreender as funções e atribuições das instâncias de participação, de controle social (deliberação), de gestão do trabalho (negociação) e de pactuação (CIB e CIT²⁶) no âmbito do SUAS;
- IV. Articular os conceitos e concepções essenciais da política de Assistência Social e o exercício do controle social;
- V. Conhecer e compreender as normativas, legislações e instrumentos relativos à gestão, ao financiamento e orçamento, e às funções e corresponsabilidades dos entes federados;
- VI. Contribuir, fomentar e desenvolver ações que visam o fortalecimento das funções de proteção social, defesa e garantia de direitos e de vigilância de desproteção social;
- VII. Conhecer e participar ativamente do processo de formulação, regulação, avaliação e monitoramento no âmbito do SUAS-BH;
- VIII. Analisar de forma crítica o contexto;
- IX. Compreender a dimensão ética no exercício das funções públicas no controle social do SUAS;
- X. Reconhecer o princípio da dignidade da pessoa humana, o respeito à pluralidade e diversidade étnico-cultural, de gênero, socioeconômica, política e religiosa e a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais como princípios éticos fundamentais da Assistência Social.

Ressalta-se que o desenvolvimento dessas competências é essencial para que o Sistema efetive suas provisões, direitos socioassistenciais constitucionais. Na experiência cotidiana de atuação no SUAS, muitas delas tornam-se comuns às (aos) gestoras (es), trabalhadoras(es) e conselheiras(os).

²⁶Conforme a NOB-SUAS 2012, a Comissão Intergestores Tripartite – CIT e a Comissão Intergestores Bipartite – CIB são instâncias que negociam e pactuam os aspectos operacionais da gestão do SUAS. Participam da CIT gestores federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, conforme representações estabelecidas no artigo 134 dessa norma. Já a CIB é composta por gestores estaduais e municipais. A composição da CIT está descrita no artigo 136 da NOB-SUAS 2012.

6.OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Orientar a organização, execução, monitoramento e avaliação das ações de Educação Permanente a serem efetivadas e disponibilizadas às (aos) trabalhadoras (es), gestoras (es) e conselheiras (os) do SUAS-BH, no biênio 2022 – 2023.

6.2. Objetivos Específicos

- a) Apresentar o planejamento das ações de capacitações introdutórias e de atualização para os três percursos formativos – provimento, gestão, controle social;
- b) Apresentar o planejamento da Supervisão Técnica voltada à implementação do Protocolo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –Protocolo PETI no SUAS-BH;
- c) Apresentar o planejamento das rodas de conversa sobre Supervisão Técnica;
- d) Contribuir para o aprimoramento das ações de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS;
- e) Apresentar o planejamento das ações de apoio técnico integrado previstas para o período;
- f) Contribuir para o fortalecimento das ações de apoio técnico como ação de Educação Permanente, considerando seu caráter de ação complementar às de capacitação e de formação, conforme preconizado na Resolução CEAS MG nº 643/2018;
- g) Apresentar o planejamento do projeto “Diálogos de Pesquisa”;
- h) Contribuir para a articulação entre pesquisa, ensino, extensão e Educação Permanente no SUAS-BH;
- i) Apresentar o planejamento das ações necessárias ao mapeamento dos espaços formativos e de participação previstos na Resolução CEAS MG nº 643/2018;

- j) Contribuir para o fortalecimento dos espaços formativos e de participação no âmbito do SUAS.

7. METODOLOGIA

As ações de Educação Permanente aqui previstas serão desenvolvidas nas modalidades presencial, remota – síncrona (em tempo real) ou assíncrona (aulas gravadas) – e híbrida (atividades presenciais e atividades remotas). A definição do formato levará em consideração as especificidades dos conteúdos propostos, o público prioritário e, enquanto durar a pandemia da Covid-19, as medidas de proteção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus.

Os planos de ensino das ações de capacitação serão definidos conforme as matrizes pedagógicas aqui descritas e o plano da Supervisão Técnica levará em consideração as etapas de implementação do Protocolo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –Protocolo PETI²⁷. Da mesma forma, as ações de apoio técnico serão estruturadas conforme os conteúdos, ementas e objetivos previstos no presente plano. Busca-se disponibilizar e efetivar, ao mesmo tempo, dimensões teóricas, conceituais, orientações técnicas, ancoradas nas normativas do SUAS, e possibilidades de construção dialógica, tendo como referência os impasses, desafios, conflitos, alternativas, possibilidades e ativos que emergem no cotidiano das práticas.

Nesse sentido, serão utilizadas diferentes estratégias educativas que fomentem a participação, interação e colaboração das (os) participantes. Podem ser utilizados aplicativos interativos, atividades em grupo, vídeos comentados, dentre outros recursos. Quanto ao material pedagógico, serão utilizados textos teóricos, normativas específicas do campo da Assistência Social, cadernos de orientações técnicas, apostilas e recursos audiovisuais. Ressalta-se que, tal como recomendado no âmbito do NUMEP-SUAS/BH, deve-se utilizar a linguagem simples em todas as etapas e na produção dos materiais.

²⁷Publicizado através da Portaria SMASAC nº 191/2021, o Protocolo PETI tem o objetivo de contribuir para as ações de prevenção do trabalho infantil e de proteção de crianças e adolescentes nessa situação no município, integrando ações, atividades, procedimentos e fluxos para a organização e integralidade da atenção socioassistencial e das funções de proteção social, vigilância de desproteção social e de defesa e garantia de direitos. Sua implantação está entre as metas previstas no PMAS 22-25.

8. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2022-2023

8.1 Ações de capacitação

8.1.1 Percursos Formativos e tipos de ação de capacitação

Percurso formativo, nos moldes previstos pela PNEP/SUAS, diz respeito ao conceito de trilha de aprendizagem. Nessa perspectiva, compreende-se que o caminho construído por cada agente, no desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à função que exerce no SUAS, dependerá de dois fatores: o primeiro diz respeito às suas próprias aspirações, necessidades e significados; o segundo relaciona-se às necessidades de seu contexto de atuação, das atividades que deve realizar, das competências que possui e daquelas que precisa desenvolver, conforme diretrizes e princípios do SUAS.

Tendo em vista o conjunto de competências requeridas para a atuação no controle social, na gestão e no provimento de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único, conforme citado na seção 5 do presente plano, a PNEP/SUAS²⁸ define os seguintes percursos formativos:

- a) **Percurso Formativo – Gestão do SUAS:** Este percurso formativo engloba as diferentes ações de formação e capacitação destinadas à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de gestão do SUAS, em consonância às normativas vigentes.

É importante frisar que a função de gestão do SUAS não se confunde com os cargos relativos à direção, chefia, assessoramento. Desse modo, essa função não é exercida *necessariamente* por profissionais que ocupam o cargo de gestoras (es).

A função de gestão no SUAS diz respeito a um conjunto de processos necessários à operacionalização do sistema, tais como a elaboração de

²⁸BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2013, pp.42-43.

diagnósticos, de planejamentos, a realização de monitoramento e avaliação, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, a produção de orientações e parametrizações, a proposição de alternativas de enfrentamento aos problemas cotidianos e o apoio à estruturação de espaços participativos e democráticos.

Para tanto, a equipe de referência responsável pelo desenvolvimento dos processos relativos à gestão do SUAS é composta por diferentes profissões, ocupações e áreas de ocupação profissional nos moldes preconizados pela Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011²⁹, e pela Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014³⁰. O conjunto de trabalhadoras (es) citado irá desenvolver distintas atividades, tendo como referência as atribuições de sua área/ocupação profissional e da unidade na qual trabalha. Vale destacar, por exemplo, que, ressaltadas as diferenças das nomenclaturas dos cargos, aquelas (es) que atuam como coordenadoras (es), gerentes, diretoras (es) desenvolvem ações relativas à liderança, orientação e gerenciamento das equipes de referência³¹.

b) Percurso Formativo – Provimento de Serviços e Benefícios

Socioassistenciais: Este percurso inclui as diferentes ações de formação e capacitação destinadas especificamente à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de provimento de serviços e benefícios, relacionadas: a) às competências individuais relacionadas ao desempenho da função e atribuição laboral que cada

²⁹BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 de junho de 2011.

³⁰BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 de abril de 2014.

³¹BELO HORIZONTE. Subsecretaria de Assistência Social, Diretoria de Gestão do SUAS, Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. **Atribuições das equipes técnicas que exercem funções inerentes à gestão do SUAS-BH**. Belo Horizonte: SUASS, 2020.

profissional desempenha no quadro das Equipes de Referência ou nas atividades de apoio finalístico a estas; b) à articulação e combinação sinérgica dessas competências individuais para a resolução de problemas e a consecução de objetivos comuns às equipes;

c) Percurso Formativo – Controle Social: Este percurso formativo inclui as diferentes ações de formação e capacitação destinadas à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de controle social do SUAS.

Na PNEP/SUAS estão previstos três tipos de ações de capacitação³²:

a) Capacitação Introdutória: sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 20 e 40 horas/aula de duração, com a finalidade de promover o nivelamento de competências basilares ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas. As ações assim compreendidas poderão ser destinadas a trabalhadoras (es) e conselheiras (os) com qualquer nível de formação. No caso das (os) trabalhadoras (es), as diferenças quanto ao nível de formação ensejam a concepção e a oferta de ações de capacitação específicas, não impedindo, no entanto, a realização de capacitações comuns, quando esta for a solução didático-pedagógica mais adequada ao desenvolvimento das competências requeridas pelo SUAS.

b) Capacitação de Atualização: sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 40 e 100 horas/aula de duração, as quais tenham por finalidade atualizar e manter as competências necessárias ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas. As Capacitações de Atualização poderão ser destinadas a

³²BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2013, pp.43-44.

trabalhadoras (es) e conselheiras(os) com qualquer nível de formação, sendo que, no caso das(os) trabalhadoras(es), as diferenças quanto ao nível de formação ensejam a concepção e a oferta de ações de capacitação específicas, não impedindo, no entanto, a realização de capacitações comuns, quando esta for a solução didático-pedagógica mais adequada ao desenvolvimento das competências requeridas pelo SUAS.

c) Supervisão Técnica: sob essa denominação poderão ser concebidas e realizadas ações de capacitação em serviço, com a finalidade de apoiar e acompanhar as equipes de trabalho no desenvolvimento das funções de gestão do SUAS e de provimento de serviços e benefícios socioassistenciais. A Supervisão Técnica, especialmente voltada para as equipes ou grupos de trabalho, deverá reunir profissionais de diferentes funções e níveis de formação sempre que compartilharem de um mesmo campo de responsabilidade face às funções de gestão do SUAS e de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais. Deverá ser realizada por meio da mobilização e participação das(os) gestoras(es) e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras.

Cabe ressaltar que a Resolução CEAS MG 643/2018 prevê outras modalidades de capacitação. Essas serão abordadas à frente, na subseção 8.3.

8.1.2 Planejamento das Ações de Capacitação 2022-2023

8.1.2.1. Capacitação Introdutória

As Capacitações Introdutórias para os percursos formativos de gestão e do provimento de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único serão disponibilizadas e efetivadas para gestoras (es) e trabalhadoras (es) do SUAS-BH que ainda não efetivaram esse percurso. Está prevista para o período a oferta de 200 (duzentas) vagas para trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH, distribuídas em turmas específicas para cada

percurso formativo. A previsão de início dessa turma é o segundo semestre de 2022.

A Capacitação Introdutória para o percurso formativo do controle social deverá acontecer no período imediatamente posterior à eleição de novas (os) conselheiras (os) do CMAS-BH e dos CORAS, que corresponderá ao segundo semestre de 2023. Serão disponibilizadas e efetivadas 100 (cem) vagas. Além das (os) conselheiras (os) eleitas (os), também farão parte do público dessa capacitação representantes do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS (FMUSUAS) e equipe da Secretaria Executiva do CMAS-BH (SECMAS).

Abaixo, segue quadro resumo que versa sobre o público prioritário das capacitações introdutórias citadas:

Quadro 1 – Capacitações Introdutórias – Público prioritário

<p>Percurso formativo – Provimento e Gestão: 200 vagas para trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS BH que ainda não participaram de capacitação introdutória.</p>

<p>Percurso formativo - Controle Social: 100 vagas, distribuídas entre conselheiras (os) municipais de assistência social, conselheiras (os) regionais de assistência social, representantes do FMUSUAS e equipe da SECMAS.</p>

As Capacitações Introdutórias dos três percursos formativos serão organizadas em módulos básicos e módulos específicos. A partir de 2023, os módulos básicos (quadro 2) serão disponibilizados e efetivados através do ambiente EAD da PBH, por meio de aulas gravadas (modalidade assíncrona). Já os módulos específicos (quadros 3, 4 e 5) poderão ser disponibilizados e efetivados de forma virtual, com aulas em tempo real (modalidade síncrona), ou de modo presencial. Vale frisar que, na definição do formato, deverá ser considerado o cenário epidemiológico e as medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus. Embora a vacinação tenha avançado no país, a pandemia da Covid-19 ainda está em curso.

Quadro 2 – Módulos básicos das capacitações introdutórias

MÓDULOS	AULA	EMENTA	Carga horária
1	Proteção Social e a Política de Assistência Social no Brasil	A história da Assistência Social no Brasil e a constituição do direito socioassistencial. Relação Estado democrático de direitos e sociedade civil na Proteção Social.	3 horas
2	O Sistema Único de Assistência Social em Belo Horizonte	Organização da gestão e das ofertas da Assistência Social no modelo de sistema descentralizado e participativo. O território na Política de Assistência Social e no SUAS. Modelo sistêmico de gestão. Os níveis de complexidade da atenção socioassistencial.	3 horas
		As funções e objetivos do SUAS. Integração de serviços e benefícios socioassistenciais. CadÚnico e transferência de renda. O Suas e a rede socioassistencial de Belo Horizonte.	3 horas
3	Vulnerabilidades, riscos sociais e violação de direitos	Vulnerabilidade (relacional e material), risco social e violação de direitos. Desigualdades sociais. Vulnerabilidades, riscos sociais e desigualdades relacionadas a gênero, raça, cor, etnias e classe social.	3 horas
			3 horas
4	Participação e controle social no Suas	Participação social. Participação nas políticas públicas. Controle social no Suas. Instâncias de gestão participativa no Suas.	3 horas

Quadro 3 – Módulos específicos da Capacitação Introdutória – Provimento

MÓDULO	AULA	EMENTA	Carga horária
5	Trabalho Social na Política de Assistência Social – Parte 1	Concepção, fundamentos teórico-metodológicos e bases operacionais do trabalho Social com famílias na Política Nacional de Assistência Social. A concepção da equipe de referência. Família (s) e matricialidade sociofamiliar. Princípios éticos para o trabalho no SUAS. A prática da interdisciplinaridade e da intersetorialidade e seus desafios.	3 horas
	Trabalho Social na Política de Assistência Social – Parte 2	Especificidades do trabalho social na Proteção Social Básica; Especificidades do trabalho social Proteção Social Especial de média e alta complexidade.	3 horas
	Trabalho Social na Política de Assistência Social – Parte 3		3 horas

Quadro 4 – Módulos específicos da Capacitação Introdutória– Gestão

MÓDULO	AULA	EMENTA	Carga Horária
4	Noções de Gestão Pública – Parte 1	O que é gestão pública? Quem faz a gestão pública? Ciclo de políticas de públicas. Planejamento, Formulação, Monitoramento e Avaliação. Instrumentos de gestão pública (PPAG, Contrato de Metas, PMAS).	3 horas
	Noções de Gestão Pública – Parte 2		3 horas
5	Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Parte 1	Regulação do SUAS. Gestão de parcerias. Gestão da informação e Vigilância Socioassistencial. Gestão do Trabalho no Suas.	3 horas
	Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Parte 2		3 horas

Quadro 5 – Módulos Específicos da Capacitação Introdutória – Controle Social

AULA	TEMA	EMENTA	Carga Horária
4	A estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH	Estrutura organizacional do CMAS – SECMAS e suas funções; função pública de conselheira (o) municipal de Assistência Social; regimento interno e código de ética do CMAS; conceitos, princípios e diretrizes do SUAS; atuação e limites do CMAS.	3 horas
5	O papel da sociedade civil e do controle social no acompanhamento do Suas-BH	Promover reflexão sobre as estratégias descentralizadas do fomento à participação social e ao exercício de controle social do CMAS (CORAS, CLAS, Fóruns). Promover a discussão sobre os mecanismos e possibilidades de participação na fiscalização, acompanhamento, formulação, monitoramento e avaliação do SUAS.	3 horas
6	Financiamento do Suas	Financiamento da Política de Assistência Social; as corresponsabilidades dos entes federados; Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS; gestão do FMAS; instrumentos de gestão financeira e orçamentária.	3 horas
7	O papel do controle social no acompanhamento da execução dos recursos do FMAS	As funções e os instrumentos utilizados pelo CMAS-BH na deliberação, acompanhamento e fiscalização do FMAS, das Unidades e serviços socioassistenciais.	3 horas

8.1.2.2. Capacitações de Atualização

As capacitações de atualização descritas nesta seção estão voltadas à qualificação das atividades realizadas no âmbito das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI e ao fortalecimento do controle social. As primeiras ações visam qualificar o trabalho social com famílias

no âmbito da proteção socioassistencial de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, bem como a gestão das ações estratégicas do PETI no SUAS-BH. Já as ações destinadas às (aos) conselheiras (os) visam aprofundar o conhecimento e reflexão crítica sobre os aspectos éticos implicados no exercício dos agentes públicos do controle social do SUAS, assim como o conhecimento e compartilhamento de experiências de participação, de representação e de representatividade nas instâncias deliberativas e de gestão democrática do SUAS-BH.

8.1.2.2.1 Capacitação de Atualização – Gestão e Provimento de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, Transferência de Renda e Cadastro Único

Esta capacitação faz parte de um conjunto de ações realizadas pela SUASS no sentido de fortalecer e fomentar o enfrentamento ao trabalho infantil no município de Belo Horizonte, com destaque para a publicação do Protocolo PETI. Sendo assim, a disponibilização e efetivação da capacitação se articula às frentes de enfrentamento desenvolvidas atualmente, na medida em que visa à construção de estratégias de identificação das situações de desproteção relacionadas ao trabalho infantil e às possibilidades de intervenção no âmbito do acompanhamento sociofamiliar e das atividades coletivas e ações comunitárias.

Está prevista para o período a oferta de 1440 (Mil e quatrocentos e quarenta) vagas para trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH, distribuídas em turmas específicas para cada percurso formativo (Quadro 6).

Na sequência, no quadro 7, segue descrição dos temas, carga horária e número de encontros da capacitação em questão.

Quadro 6 – Capacitação de Atualização Provimento e Gestão – Público prioritário

Percurso formativo – Gestão e Provimento: 1440 vagas para trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH

Quadro 7 – Capacitações de Atualização AEPETI

CURSO	PERCURSO FORMATIVO	PÚBLICO-ALVO	CARGA HORÁRIA POR TURMA	CARGA HORÁRIA TOTAL (10 TURMAS)	CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO*	QUANTIDADE E TOTAL DE ENCONTROS SEMANAIS POR TURMA
O fenômeno do trabalho infantil e estratégias para identificação e acompanhamento na política de assistência social	Provimento	Gestoras(es) e trabalhadoras(es) do provimento que atuam na rede socioassistencial do SUAS-BH (nível superior e médio); trabalhadoras(es) das ações de gestão da rede socioassistencial do SUAS-BH	60 horas/aula	720 horas/aula	6 horas (4 horas/aula mais 2 horas de estudos e atividades práticas monitoradas).	10 encontros
Vigilância socioassistencial e as desproteções sociais do trabalho infantil	Gestão	Gestoras(es) e trabalhadoras(es) do provimento que atuam na rede socioassistencial do SUAS-BH (nível	42 horas/aula	504 horas/aula	6 horas (4 horas/aula mais 2 horas de estudos e atividades práticas monitoradas).	7 encontros

		superior e médio); trabalhadoras(es) das ações de gestão da rede socioassistencial do SUAS-BH.				
Atividades Coletivas e Ações Comunitárias no Trabalho Social com Famílias com Crianças e Adolescentes em situação de Trabalho Infantil	Provimento	Gestoras(es) e trabalhadoras(es) do provimento que atuam na rede socioassistencial do SUAS-BH (nível superior e médio); trabalhadoras(es) das ações de gestão da rede socioassistencial do SUAS-BH	42 horas/aula	504 horas/aula	6 horas (4 horas/aula mais 2 horas de estudos e atividades práticas monitoradas).	7 encontros

8.1.2.2 Capacitação de Atualização – Percurso Formativo Controle Social

Para esta ação, está prevista a disponibilização e efetivação de atividades presenciais e remotas. O conteúdo, a metodologia e a definição do formato serão submetidos à avaliação do CMAS-BH. Esta ação será direcionada às (aos) conselheiras (os) do CMAS-BH, dos CORAS e à equipe da SECMAS (quadro 8).

Quadro 8 – Capacitação de Atualização Controle Social – Público prioritário

Percurso formativo – Controle Social: 300 vagas para conselheiras (os) e conselheiras (os) municipais e regionais de Assistência Social e equipe da SECMAS.

A previsão de início da ação é o segundo semestre de 2022. Esta capacitação será organizada em dois cursos, sendo um executado pela SUASS, por intermédio da GGTEP e SECMAS e outro por Instituição de Ensino Superior a ser contratada com recursos oriundos de emendas parlamentares nos moldes a serem descritos na seção 12.

8.1.2.3. Supervisão Técnica

Para o biênio 2022-2023, está prevista a realização da supervisão técnica, a qual integrará as ações de capacitação voltadas à implementação do Protocolo PETI, com a disponibilização e efetivação de 200 (duzentas) vagas para trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH. A previsão de início desta Supervisão Técnica é o primeiro semestre de 2023 e seu planejamento prévio está no quadro a seguir.

Quadro 9 – Supervisão Técnica Protocolo PETI

AÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE TOTAL DE ENCONTROS	CARGA HORÁRIA TOTAL**
Webinário - Apresentação do Protocolo PETI e do percurso metodológico da Supervisão Técnica	600	3 horas	01	03 horas
Encontros dos grupos de supervisão	200 (10 grupos de 20 participantes)	3 horas	60 (6 encontros por grupo)	180 horas
Webinário – Apresentação dos produtos da Supervisão Técnica	600	3 horas	01	03 horas

Além da ação acima descrita, serão realizadas, no período 2022-2023, rodas de conversa acerca da ação de capacitação Supervisão Técnica. A discussão sobre a Supervisão Técnica no âmbito do NUMEP-SUAS/BH mostra que, embora as ações realizadas até o momento sejam consideradas válidas e constituam espaço legítimo de construção de conhecimentos e estratégias para a qualificação do trabalho e resolução de questões vivenciadas no cotidiano, ainda se faz necessário ampliar o diálogo acerca dessa ação. Por essa razão, foi proposto pelo NUMEP-SUAS/BH a realização de rodas de conversa com o intuito de aprofundar a discussão sobre os formatos e estratégias a serem consideradas na execução da Supervisão Técnica em âmbito municipal.

As rodas de conversa em questão serão organizadas tendo como referência os “Parâmetros para as ações de Supervisão Técnica no Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte” construídos pelo NUMEP-SUAS/BH no ano de 2019 e as experiências dessa modalidade até então desenvolvidas no SUAS-BH. A previsão de início dessa atividade é primeiro semestre de 2023.

8.2. Ações de Apoio Técnico

As ações aqui descritas têm por finalidade disponibilizar e efetivar assessoramento e apoio técnico às (aos) trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH, de forma sistemática, planejada e continuada, no tocante às funções essenciais de gestão e ao provimento de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e Cadastro Único.

Essas ações devem ser planejadas e organizadas por meio do Plano Anual de Apoio Técnico (PAAT), instrumento de gestão no qual constarão as diferentes estratégias que cada diretoria e suas respectivas gerências desenvolverão ao longo de cada ano para instrumentalizar trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH³³. Dentre as estratégias possíveis de apoio técnico destacam-se: treinamentos, seminários e/ou oficinas temáticas, orientações e/ou atendimentos, visitas e elaboração de documentos, dentre outros. Neste plano de Educação Permanente são apresentadas exclusivamente as ações de Apoio Técnico Integrado.

Apoio Técnico Integrado, no âmbito da SUASS, diz respeito à modalidade de apoio técnico cuja temática envolve diferentes áreas da gestão do SUAS. Tal ação é dotada de um caráter transversal, o que exige o compartilhamento, entre diferentes unidades administrativas, de sua concepção, organização e execução. Nessa, a partir do cotidiano da prática profissional, são desenvolvidas competências, com base nos saberes e práticas relativos às legislações e normativas, aos sistemas de registro e informação do SUAS, ao trabalho social desenvolvido nas unidades socioassistenciais, entre outros aspectos. Essas são, portanto, competências que demandam o desenvolvimento de ações de qualificação que estão sob responsabilidade de diferentes gerências e diretorias na estrutura organizacional da SUASS.

Nesse sentido, na sequência, será apresentado o planejamento que envolve diferentes unidades gerenciais em conjunto com a GGTEP. Vale frisar que as temáticas discutidas nessas ações farão parte dos apoios técnicos

³³A oferta contínua de ações de apoio técnico é uma das diretrizes estabelecidas pelo PMP SUAS 18-21.

contínuos a serem disponibilizados e efetivados pelas diretorias, gerências e coordenações nos distintos níveis de proteção e de gestão.

8.2.1 Planejamento das Ações de Apoio Técnico 2022-2023

8.2.1.1 Apoio Técnico Integrado – Orientações para Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais – RTS

Em 2020, o CMAS-BH, por meio da Resolução CMAS-BH nº 025, de 11 de novembro³⁴, aprovou o “Caderno de Orientações para Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais: aspectos éticos, técnicos e metodológicos do SUAS BH” e instituiu os Relatórios Técnicos Socioassistenciais - RTS como instrumentos a serem utilizados pelo SUAS-BH. A mesma resolução estabeleceu, como função do órgão gestor, a divulgação e oferta de apoio técnico referentes a essas orientações.

Conforme planejado, esta ação de apoio técnico visa alcançar a totalidade das equipes de referência atuantes nos serviços de Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade da rede socioassistencial do SUAS-BH. Estão previstos ciclos de encontros virtuais com a disponibilização de 100 vagas por ciclo³⁵. Trata-se de uma ação organizada em conjunto pela DGAS e pela DRGD. No biênio 2022-2023, propõe-se realizar um ciclo por semestre.

³⁴BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 025, de 11 de novembro de 2020. Aprova o Caderno de Orientações para Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais: aspectos éticos, técnicos e metodológicos do SUAS BH e institui os Relatórios Técnicos Socioassistenciais como instrumentos a serem utilizados pelo Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte/SUAS-BH. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 21 nov.2020. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/2898>
Acesso em: 23 de fev de 2022.

³⁵O primeiro ciclo dessa ação foi realizado no mês de maio de 2022.

Quadro 10 – Apoio Técnico Integrado – Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais

CONTEÚDO	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Fundamentos para elaboração do RTS: Aspectos ético-políticos da elaboração dos RTS	Art. 6º NOB/SUAS; Reconhecimento dos princípios éticos das distintas profissões que atuam no SUAS (NOB RH-SUAS e Resolução CNAS 17/2011); Interseccionalidade e marcadores de opressões sociais	3 horas
Fundamentos para elaboração do RTS: A informação e suas implicações na proteção da política, dos trabalhadores e usuários.	O uso de dados da vigilância socioassistencial, a partir dos sistemas de informação disponíveis (SIGPS, CadÚnico, Sicon) na elaboração dos RTS; Registro de informação como elemento de proteção social, comunicação e defesa de direitos.	3 horas
O RTS como instrumento de interlocução com o SGD e SJ	O SJ e o SGD e a relação com o SUAS: expressão dos diferentes significados atribuídos pelos operadores de cada um dos sistemas; linguagens diferentes, lógicas normativas diferentes e resultados esperados também diferentes. O que o RTS deve comunicar?	

Parâmetros para elaboração dos RTS de famílias e indivíduos em atendimento (inserção nos serviços e início do acompanhamento).	Estrutura do RTS: identificação do grupo familiar; situação socioeconômica; procedimentos realizados; contribuições do TSF, conforme seguranças; avaliação técnica.	3 horas
Parâmetros para elaboração dos RTS de famílias e indivíduos em acompanhamento.	Orientação sobre as informações que podem ser disponibilizadas a partir dos sistemas de informação disponíveis e a partir das estratégias em curso para acolhida à família/indivíduo.	
Considerações sobre o manual de redação oficial da PBH, LAI ³⁶ e LGPD ³⁷ .	Diretrizes gerais.	

³⁶BRASIL. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 de nov.2011. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
Acesso em: 04 jul.2022.

³⁷BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm Acesso em: 04 jul.2022.

8.2.1.2 Apoio Técnico Integrado – Jornada Territórios de Proteção Social

Organizada pela DPSB e DPSE, esta proposta visa promover o diálogo sobre os desafios e possibilidades da territorialização das políticas públicas e da constituição de redes de proteção territorializadas. Destacam-se aqui temáticas relacionadas à articulação, à comunicação e à mobilização intrasetorial e intersetorial nos territórios. A proposta desta jornada é um desdobramento direto das avaliações realizadas no âmbito do Projeto Apoiar SUAS-BH e do Plano de Apoio Técnico da DPSB.

No quadro abaixo, está descrita a organização dessa ação de apoio técnico. Tal ação tem previsão de início no segundo semestre de 2022 e possui diferentes estratégias educativas, incluindo a organização e publicação de um *ebook* com as experiências trabalhadas ao longo da atividade.

Quadro 11 – Apoio Técnico Integrado – Jornada Territórios de Proteção Social

ATIVIDADE	MODALIDADE	EMENTA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Webinário - Territórios de Proteção Social	Remota com uso da plataforma <i>YouTube</i>	Territorialização das políticas públicas de proteção social. Articulação intrasetorial e intersetorial de redes. Comunicação e mobilização na articulação de redes.	3 horas	600
3 Rodas de conversa sobre experiências concretas de articulação de redes territorializadas de proteção social	Remota com uso da plataforma <i>Google Meet</i>	Articulação e comunicação entre os níveis de proteção social da Assistência Social e entre as políticas públicas de proteção social. Mobilização de redes comunitárias, coletivos e movimentos dos territórios.	3 horas	100 para cada roda, totalizando, 300 vagas
Oficina de escrita das experiências e produção de textos	Presencial	Experiências concretas de articulação de redes territorializadas de proteção social	9 horas	60

8.2.1.3 Apoio Técnico Integrado – Equipes de Gestão Regional

As ações do Apoio Técnico Integrado, específicas para as equipes de gestão regional vinculadas às Diretorias Regionais de Assistência Social (DRAS) serão efetivadas a partir do segundo semestre de 2022, intercaladas com a ação de capacitação introdutória, percurso formativo de gestão, possibilitando a experiência concreta de articulação dessas duas ações de Educação Permanente no SUAS-BH.

O fortalecimento da gestão regional é um dos objetivos prioritários do órgão gestor do SUAS-BH em atendimento às necessidades de aprimoramento, qualificação e incremento de recursos técnico-operativos das DRAS, unidades inauguradas com a reforma administrativa da PBH ocorrida no ano de 2017³⁸³⁹. Esse objetivo vai ao encontro do planejamento da descentralização da função de vigilância socioassistencial, do fomento à participação e ao controle social, da qualificação dos processos de regulação e de gestão do trabalho no âmbito das regionais.

A referida ação será organizada e efetivada pela DGAS e suas gerências. Serão abordados os instrumentos de gestão, os sistemas de informação e monitoramento, o conjunto de normativas que versam sobre a gestão democrática e participativa no âmbito do SUAS-BH, entre outros temas. Além das equipes de gestão regional, também comporão o público prioritário desta ação trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão lotadas (os) no órgão gestor do SUAS-BH.

³⁸BELO HORIZONTE. Gabinete do Prefeito. Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017. Dispõe sobre a estrutura orgânica dos órgãos e entidades do Poder Executivo que especifica. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 01 set.2017. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1182266). Acesso em: 11 jul.2022.

³⁹BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Governo. Lei 11.065, de 01 de agosto de 2017. Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 02 ago.2017. Disponível em:

<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1182266>

Acesso em: 11 jul.2022.

8.3. Mapeamento dos Espaços Formativos e dos Espaços de Participação

Em seu artigo 9º, a Resolução CEAS MG nº 643/2018 instituiu os “Espaços Formativos para Educação Permanente no SUAS”. Esses são definidos como

os múltiplos espaços de problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores que orientam a ação dos sujeitos no contexto organizacional, da gestão, do controle social e do provimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, compreendendo tanto atores governamentais como não governamentais⁴⁰.

Além de instituir os Espaços Formativos, a referida normativa reconhece, em seu artigo 11, que conselhos, fóruns, comissões locais e regionais e conferências, assim como as Uniões Regionais de Conselhos Municipais (URCMAS), “são espaços de capacitação sociopolítica onde se constroem saberes e fazeres para a transformação da realidade”⁴¹. Desse modo, ao mesmo tempo em que reitera a tipologia prevista na PNEP/SUAS, acrescenta como ação de capacitação “a participação nos espaços formativos” e a “participação em fóruns, conselhos, comissões locais e conferências”⁴².

Nos moldes previstos pela referida resolução, há uma ampla gama de iniciativas capazes de configurar espaços formativos nas unidades do SUAS-BH, sejam elas da execução direta ou da rede complementar. Espaços que compõem as rotinas de trabalho, como reuniões de equipe e colegiados locais, que podem se constituir em espaços formativos, conforme a natureza dos diálogos empreendidos. Do mesmo modo, além de fortalecer as instâncias de participação e controle social instituídas formalmente, será necessário fomentar outras estratégias e instâncias que contribuam para o fortalecimento e aprimoramento da experiência democrática e participativa no âmbito do SUAS-BH.

⁴⁰MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Conselho Estadual de Assistência Social. Resolução nº 643, de 23 de novembro de 2018. Dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros. **Diário Oficial de Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 29 de nov. 2018.

⁴¹ Idem.

⁴² Idem. Artigo 12.

Diante do exposto, no biênio 2022-2023, a SUASS organizará, inicialmente, o mapeamento dos diversos espaços/instâncias formativos e de participação presentes no SUAS-BH. Tal mapeamento terá início no primeiro semestre de 2023, compreendendo as seguintes etapas:

- a) 1º semestre de 2023: definição, no âmbito do NUMEP-SUAS/BH, de parâmetros para caracterização das atividades e ações a serem consideradas como de caráter formativo e de participação realizadas em cada espaço/instâncias;
- b) 2º semestre de 2023: início do levantamento, baseado nas definições da etapa anterior. Para essa ação, serão utilizados instrumentos de coletas de dados, tais como a participação em reuniões e o levantamento de informações via formulário eletrônico.

Vale ressaltar que essa proposta condiz com os objetivos da Política Municipal de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS-BH.

8.4 Projeto Diálogos de Pesquisa – Articulação entre pesquisa, ensino, extensão

Um dos objetivos específicos da PNEP/SUAS é a consolidação de *“referências teóricas, técnicas e ético-políticas na Assistência Social a partir da aproximação entre a gestão e o provimento (...) do SUAS, e instituições de ensino, pesquisa e extensão”*⁴³. Essa aproximação, busca potencializar e fomentar *“a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos”*⁴⁴. Nessa perspectiva, será retomado o projeto “Diálogos de Pesquisa” – realizado em 2019 –, ação cujo público-prioritário são trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH.

O projeto Diálogos de Pesquisa compreendeu, em sua edição anterior, a realização de encontros periódicos, por meio de mesas-redondas, para apresentação de pesquisas realizadas por trabalhadoras (es) e gestoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH e

⁴³BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2013, p.29.

⁴⁴ Idem.

convidadas (os). As temáticas discutidas naquele ano diziam respeito ao SUAS e à proteção social. Para o ano de 2023, será retomada a proposta de divulgação da pesquisa científica e será ampliada a possibilidade de disseminação do conhecimento pela articulação com projetos de ensino e de extensão universitária desenvolvidas no SUAS-BH. Serão realizados 4 (quatro) encontros remotos, com utilização da plataforma *Google Meet*, ao longo de 2023. A proposta é disponibilizar o quantitativo de 230 (duzentas e trinta) vagas por encontro, tendo em vista os limites estabelecidos pela plataforma em questão.

Quadro 12 – Diálogos de Pesquisa – Público prioritário

230 vagas para gestoras (es) e trabalhadoras (es) das ações de gestão e do provimento da rede socioassistencial do SUAS-BH por encontro, totalizando 920 vagas disponibilizadas e efetivadas.

Além dos encontros do Projeto Diálogo de Pesquisas, atividades relacionadas à inserção do SUAS-BH no “*Observatório Interinstitucional, Intersetorial e Transdisciplinar de Políticas Públicas Municipais de Abordagem da Covid-19, Promoção de Saúde e Prevenção da Violência*”, vinculado ao Programa de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), também envolverão trabalhadoras (es), gestores (as) e conselheiros (as). As atividades serão organizadas após o cumprimento dos trâmites institucionais, em curso, estabelecidos pela instituição de ensino. Ressalta-se, ainda, a parceria da SUASS com o Programa de Imersão em Gestão Pública da UFMG na realização de práticas de extensão e pesquisa. Alguns dos produtos gerados por essa parceria podem ser acessados na página do Programa⁴⁵.

⁴⁵ Cf. <https://www.fafich.ufmg.br/gestaopublica/programas/programa-de-imersao/>

9. OBSERVATÓRIO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS

A organização de observatórios de práticas profissionais é uma das atividades propostas para os Núcleos de Educação Permanente, conforme a PNEP/SUAS. Em Belo Horizonte, essa organização é uma das competências do NUMEP-SUAS/BH.

Para o próximo biênio, propõe-se que sejam debatidas, no âmbito do Núcleo, as possibilidades de construção de observatórios de práticas institucionais no âmbito do SUAS-BH. O debate em questão possibilitará o planejamento de ações para a instituição do observatório e de aproximação e estudo de estratégias semelhantes em curso no SUAS-BH.

As estratégias mapeadas até o momento estão descritas a seguir:

- a) Em conjunto com o Instituto Zilah Spósito, a SUASS, por meio da DPES e da DRGD, deu início à constituição de um Observatório de Práticas Restaurativas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A perspectiva é que o observatório discuta e acompanhe o conjunto de ações e a aplicação de técnicas de práticas restaurativas que contribuem para o trabalho social desenvolvido nos CREAS. Vale ressaltar que o uso de técnicas das práticas restaurativas se apresenta como uma inovação no campo das políticas públicas e sociais, em especial na Assistência Social;
- b) A SUASS possui em sua página virtual a possibilidade de registro dos relatos e compartilhamento de experiências e saberes produzidos no cotidiano do trabalho social do SUAS-BH. A iniciativa, nomeada de “Boas práticas no SUAS-BH”⁴⁶, visa divulgar as práticas realizadas nas ações e atividades das equipes de referência das unidades, dos serviços, dos programas e dos projetos que fortalecem as provisões públicas do SUAS-BH. Essa iniciativa também recebe relatos de experiências de atividades e ações de fomento à participação e ao controle social e de ações integradas, articuladas e cooperadas com outras políticas públicas e sociais.

⁴⁶ Link de acesso: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/suass/boaspraticas>

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação das ações previstas no PMEP/SUAS-BH 22-23 será realizado com base na proposta metodológica descrita no “Plano de Monitoramento e Avaliação das Ações de Educação Permanente do SUAS-BH” elaborado pelo NUMEP-SUAS/BH. Finalizado em 2021, o plano apresenta uma proposta metodológica de monitoramento e avaliação para as ações de capacitação do SUAS-BH, incluindo indicadores e uma matriz de responsabilidades do conjunto de agentes envolvidos.

Conforme previsto no plano, caberá à GGTEP, com o apoio do NUMEP-SUAS/BH, a realização de atividades de monitoramento e avaliação no sentido de acompanhar o desenvolvimento das ações em relação aos seguintes aspectos:

- a) Aspectos didáticos-pedagógicos (M&A): relevância dos conteúdos, desempenho dos facilitadores, material didático, interação entre os agentes, articulação dos conteúdos, adequação exposição-prática;
- b) Aspectos operacionais (M&A): infraestrutura geral, organização do curso (comunicação, envio de materiais, dentre outros), local de realização do curso (acesso, segurança, banheiros, limpeza, dentre outros), plataformas virtuais para ações de execução remota, recursos instrucionais (computador e projetor) e recursos financeiros.

Para tanto, ainda com base no “Plano de Monitoramento e Avaliação das Ações de Educação Permanente do SUAS-BH”, a GGTEP realizará um conjunto de atividades e ações, entre as quais se destacam reuniões de planejamento e monitoramento, elaboração de formulários *on-line*, planilha de acompanhamento de frequência, observação direta e registro das observações e relatórios de avaliação. O resultado de tais atividades será apresentado às instâncias de gestão e de participação e controle social do SUAS-BH.

O conjunto de indicadores apresentado no plano possibilita averiguar a “adesão”, a certificação, o nível de satisfação, entre outros aspectos relativos às capacitações introdutórias e de atualização (Quadro 13). Para as ações de apoio técnico, Supervisão Técnica, do projeto “Diálogos de Pesquisa” e da

aproximação entre ensino, pesquisa e extensão serão propostos, em conjunto com o NUMEP-SUAS/BH, novos indicadores e critérios específicos de avaliação.

Quadro 13 – Indicadores para Avaliação das Ações de Capacitação

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META E POLARIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
Taxa de Adesão	Mede a proporção entre o número de inscritos e o número de vagas	75% - Positiva	Percentual	A cada curso/ação
Taxa de Certificação	Mede a proporção entre o número de cursistas certificados (com frequência e desempenho satisfatórios) e o número de inscritos	80% - Positiva	Percentual	A cada curso/ação
Taxa de Desistência	Mede a proporção entre o número de desistentes e o número de inscritos	20% - Negativa	Percentual	A cada curso/ação
Taxa de Evasão	Mede a proporção entre o número de cursistas que abandonaram e o número de inscritos que iniciaram o curso	20% - Negativa	Percentual	A cada curso/ação
Nível Médio de Satisfação Geral do Curso/Ação	Mede, numa escala de 1 a 5, o nível médio de avaliação dos cursistas com o curso	4,5 - Positiva	Média	A cada curso/ação

11. CERTIFICAÇÃO

A certificação das ações de capacitação previstas neste plano será realizada pela SMASAC/SUASS após a conclusão dos cursos disponíveis e efetivados e das atividades e ações de monitoramento realizadas pela GGTEP. Serão certificadas (os) as (os) participantes que cumprirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista para as ações de Capacitação: Introdutórias, de Atualização e Supervisão Técnica, ressalvadas as situações de ausência justificadas conforme critérios a serem definidos e informados às (aos) cursistas antes do início das referidas ações.

Também serão disponibilizados certificados de participação nas ações de apoio técnico e no projeto “Diálogo de pesquisas”. Esses serão elaborados conforme a modalidade disponibilizada.

12. RECURSOS

As ações previstas no PMP/SUAS-BH 22-23 serão realizadas por meio de multiplicadores internos, conforme previsto na política de desenvolvimento da PBH e nas competências das unidades e das equipes de gestão; de convites a facilitadoras (es) externas (os), docentes de Instituições de Ensino Superior, e por meio de contratações externas.

Nos casos em que se aplicar, serão utilizados recursos das programações orçamentárias de emendas parlamentares ao orçamento do município de Belo Horizonte, conforme preconiza a Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 22 de julho de 2021⁴⁷. Também serão utilizados recursos advindos do cofinanciamento federal, conforme o Plano de Aplicação do Cofinanciamento Federal para execução das Ações Estratégicas do PETI no município de Belo Horizonte aprovado pela Resolução CMAS-BH nº 18, de 12 de julho de 2017⁴⁸.

⁴⁷BELO HORIZONTE. Câmara Municipal de Belo Horizonte. Emenda a Lei Orgânica nº 34, de 22 de julho de 2021. Acrescenta os §§ 4º-A a 4º-J ao art. 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e acrescenta o art. 31-C ao Ato das Disposições Transitórias dessa lei. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 23 jul.2021. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://dom.pbh.gov.br). Acesso em: 11 jul.2022.

⁴⁸BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 18, de 12 de julho de 2017. Aprova o Plano de aplicação do cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do PETI. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 25 jul.2017.

REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 010, de 19 de abril de 2022. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte para o quadriênio 2022-2025. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 21 abr.2022. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/2898>
Acesso em: 22 jul. 2022.

BELO HORIZONTE. Subsecretaria de Assistência Social. SMASAC. **Plano Municipal de Assistência Social- Quadriênio 2022/2025**. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/suass/pmas>. Acesso em 18/05/2022.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Portaria SMASAC, nº 2191, de 28 de dezembro de 2021. Torna público o Protocolo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do SUAS/BH. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 30 dez.2021. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/7864> Acesso em: 12 jul.2022.

BELO HORIZONTE. Câmara Municipal de Belo Horizonte. Emenda a Lei Orgânica nº 34, de 22 de julho de 2021. Acrescenta os §§ 4º-A a 4º-J ao art. 132 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e acrescenta o art. 31-C ao Ato das Disposições Transitórias dessa lei. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 23 jul.2021. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://dom.pbh.gov.br). Acesso em: 11 jul.2022.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 034, de 30 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a regulamentação, organização e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social – CLAS no Município de Belo Horizonte/MG e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 16 jan.2021. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://dom.pbh.gov.br). Acesso em: 23 abr.2021.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 025, de 11 de novembro de 2020. Aprova o Caderno de Orientações para Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais: aspectos éticos, técnicos e metodológicos do SUAS BH e institui os Relatórios Técnicos Socioassistenciais como instrumentos a serem utilizados pelo Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte/SUAS-BH. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 21 nov.2020. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/2898>
Acesso em: 23 de fev de 2022.

BELO HORIZONTE. Subsecretaria de Assistência Social, Diretoria de Gestão do SUAS, Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. **Atribuições das equipes técnicas que exercem funções inerentes à gestão do SUAS-BH**. Belo Horizonte: SUASS, 2020.

BELO HORIZONTE. Subsecretaria de Assistência Social, Diretoria de Gestão do SUAS, Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. **Parâmetros para as ações de Supervisão Técnica no Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte**. Belo Horizonte: SUASS, 2019.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Portaria SMASAC nº 077, de 03 de julho de 2018. Torna público o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS/BH. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 05 jul.2018. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1196938> Acesso em: 20 jan.2022.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Portaria SMASAC, nº 24, de 27 de novembro de 2017. Altera a Portaria SMAAS Nº 16, de 20 de julho de 2017. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 29 nov.2017b. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1196938). Acesso em: 20 jan.2022.

BELO HORIZONTE. Gabinete do Prefeito. Decreto nº 16.684, de 31 de agosto de 2017. Dispõe sobre a estrutura orgânica dos órgãos e entidades do Poder Executivo que especifica. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 01 set.2017. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1196938). Acesso em: 11 jul.2022.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Governo. Lei 11.065, de 01 de agosto de 2017. Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 02 ago.2017. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1196938). Acesso em: 11 jul.2022.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Portaria SMAAS, nº 16, de 20 de julho de 2017. Institui a Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 22 jul.2017a. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1196938). Acesso em: 20 jan.2022.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Portaria SMAAS, nº 17, de 20 de julho de 2017. Institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS-BH. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 22 jul.2017. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1181841>. Acesso em: 20 jan.2022.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 18, de 12 de julho de 2017. Aprova o Plano de aplicação do cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do PETI. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 25 jul.2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Governo. Decreto nº 16.198, de 08 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 09 jan.2016. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://dom.pbh.gov.br). Acesso em: 04 jul.2022.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Governo. Lei 10.836, de 29 de julho de 2015. Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte - Suas-BH - e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 30 jul.2015. Disponível em: [DOM - Diário Oficial do Município | \(pbh.gov.br\)](http://dom.pbh.gov.br). Acesso em: 11 jul.2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: [L13709 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em: 04 jul.2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 06, de 13 de abril de 2016. Estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 de abril de 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 de abril de 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **NOB SUAS 2012**. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 de nov.2011. Disponível em: [L12527 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em: 04 jul.2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e

Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 de junho de 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas/NOB-RH/SUAS**. Brasília: MDS, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Conselho Estadual de Assistência Social. Resolução nº 643, de 23 de novembro de 2018. Dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros. **Diário Oficial de Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 29 de nov. 2018.

MUNIZ, E. **Orientações para Processos de Recrutamento e seleção de Pessoal no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 164p.

SARTORETTO, M; BERSCH, R. (2017). **O que é tecnologia assistiva?** Disponível em: <http://www.assistiva.com.br/tassistiva.html>. Acesso em 12 de janeiro de 2018.